

Lei Municipal N°286/76,

de 15 de janeiro de 1976

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, AS OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE PARANAIGUARA, NESTA CIDADE.”

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprova e eu Presidente promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica considerado de utilidade pública “As Obras Sociais da Paróquia de Paranaiguara”, com sede nesta cidade.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Paranaiguara, aos 15 dias do mês de janeiro de hum mil e novecentos e setenta e seis (1976).

Alício Santana da Silva
Presidente

Cândido M. dos Santos
1º Secretário